

*Resolução nº 104-  
Nº de 1947 da  
As. Legislativa do Estado  
Ver processo 50/47*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 184

Dispõe sobre abertura de crédito  
suplementar de Cr.\$ 6.000,00.

O Prefeito Municipal de Pirassununga, nos têr-  
mos do inciso II, do art. 3º, do Ato das Disposições Consti-  
tucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a  
seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal,  
um crédito de Cr.\$ 6.000,00 ( seis mil cruzeiros ), suplemen-  
tar à verba 711/8-90-0 - Pessoal Fixo - do orçamento.

§ Único - O valor do presente crédito será co-  
berto com os recursos provenientes do saldo financeiro trans-  
ferido para êste exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Setembro de 1947.-

( Moacyr Cappello )

Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura, na data supra.

( Secretário da Prefeitura )